



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Edital nº 19, de 18 de abril de 2024

Dispõe sobre PROCESSO SELETIVO
para contratação temporária de
excepcional interesse público de Médico
40 horas.

Adair Philippsen, Prefeito do Município de Santo Cristo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, que esta municipalidade realizará seleção de profissionais para constituir banca e contratará 1 (um) Médico 40 horas, os quais se regerão de acordo com as disposições deste Edital e da legislação municipal específica.

I - Das vagas:

O presente Processo Seletivo visa a classificação e contratação de 1 (um) Médico 40 horas, para desempenhar as suas funções junto à Coordenadoria Municipal de Saúde.

II - Das inscrições:

As inscrições serão recebidas junto a Diretoria de Recursos Humanos, de 22 a 26 de abril de 2024, das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17h, efetuadas pessoalmente ou por procurador, devidamente habilitado com assinatura registrada em cartório.

III - Da documentação obrigatória para inscrição:

A inscrição será formalizada em requerimento padrão, fornecido no local de sua realização, no qual constará nome completo, filiação, RG, CPF, data de nascimento, endereço e estado civil, além de constar se é possuidor de alguma deficiência.

Na inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

- a) cópia do Registro Geral de Identidade;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 157,44 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);
- d) comprovante de conclusão de curso superior em Medicina e de registro no Conselho Regional de Medicina;
- e) declaração assinada de que possui disponibilidade de tempo para cumprimento de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, dentro do horário estabelecido pela Coordenadoria Municipal da Saúde;
- f) declaração assinada de que não possui vínculo na ativa com o serviço público e, de que se tiver, para assumir o cargo no Município, se exonerará do outro cargo antes de assumir o presente contrato; e
- g) ficha de inscrição preenchida devidamente.

IV - Da documentação facultativa:

O candidato poderá, ainda, apresentar certificados de 40 (quarenta) horas ou de carga horária superior em outros cursos na área da saúde, realizados a partir do ano de 2020, além de comprovante(s) de atuação em ESF - Estratégia de Saúde da Família.

V - Da remuneração:

A remuneração corresponde ao padrão de vencimento nº 12.

VI - Da seleção:

1. O Processo Seletivo será realizado por Comissão nomeada pela Portaria nº 187, de 18 de abril de 2024.

2. A Comissão fará o acompanhamento e a avaliação mediante prova seletiva de títulos dos candidatos às vagas, de acordo com os seguintes critérios:



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

a) Pela apresentação do diploma de medicina, serão computados 05 (cinco) pontos;

b) Para cada ano, comprovadamente, trabalhado em ESF, serão computados 02 (dois) pontos;

c) Para cada ano comprovadamente trabalhado em ESF no Município de Santo Cristo, serão computados 02 (dois) pontos; e

d) Para cada certificado de formação na área, com carga horária de 40 horas ou superior, emitido a partir de 2020, devidamente registrado, no verso, pela entidade promotora, será computado 01(um) ponto.

3. Somente serão considerados os títulos compatíveis com as exigências do cargo.

4. Caso houver empate entre os classificados, o desempate se dará por sorteio público.

5. Estará automaticamente excluído do processo o candidato que omitir informações sobre vínculo seu com outro ente público.

VII - Da carga horária e do período de contratação:

A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais.

O período de contratação é o previsto na legislação municipal.

VIII - Da classificação:

A ordem de classificação obedecerá rigorosamente a nota obtida na prova de títulos, classificando-se em primeiro lugar quem obtiver a maior nota e assim sucessivamente.

IX - Da publicação do resultado:

O resultado será divulgado no dia 30 de abril de 2024, por meio de Edital afixado no mural de publicações do Paço Municipal.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

X - Dos requisitos para admissão:

Para ser admitido, o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pelo Município para admissão de servidores, acrescida de uma declaração assinada de que possui disponibilidade de tempo para cumprimento de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, dentro do horário estabelecido pela Coordenadoria Municipal da Saúde.

XI - Do prazo de validade:

O presente processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

XII - Das disposições finais:

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão nomeada pela Portaria nº 187, de 18 de abril de 2024.

Santo Cristo, 69º Ano da Emancipação, 18 de abril de 2024.

Cristiane Rodrigues da Silva,
Coordenadora Municipal da Administração,
por designação do Prefeito,
conforme Portaria nº 320/2023.

Registre-se e publique-se.

Loreci Anastácia Finger Riewe,
Vice-prefeita.